

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 022/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe da abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

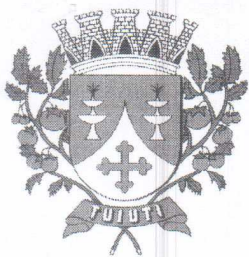
ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 813, de 18/03/2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:	01-Administração e Finanças
Função:	04-Administração
Subfunção:	123-Administração Financeira
Programa:	2521-Mais Transparência para Você
Atividade:	2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Categoria Econômica:	3.3.90.91-Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	54.500,00



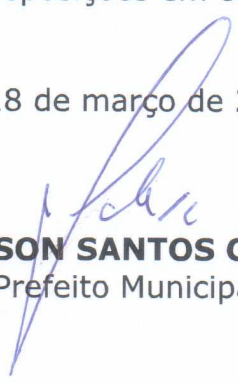
REFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e vinculados aos recursos do Tesouro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de março de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.